

## DESENVOLVIMENTO DE COLEÇÕES

---

### 1. Tema

Design

### 2. Subtema

Design de Produto

### 3. Categoria de serviço

Acesso a Serviços de Terceiros

### 4. Tipo de serviço / instrumento

Consultoria tecnológica / Acesso a serviços tecnológicos

### 5. Modalidade

Presencial e à distância

### 6. Público alvo

MEI, ME, EPP, Produtor Rural, Artesão

### 7. Setor indicado

Agronegócio, Comércio, Indústria, Serviços

### 8. Macrosssegmento

-

### 9. Descrição

#### ETAPA 1 | Alinhamento da proposta e preparação

Alinhamento da proposta e preparação para o projeto, observando os seguintes aspectos, quando aplicáveis:

- Briefing com cliente para nortear o trabalho de desenvolvimento das ilustrações baseado no mercado-alvo e suas referências de identificação; Levantamento de dados, expectativas e demandas; análise da empresa e do

ramo de atuação; levantamento de materiais (insumos) envolvidos no processo de manufatura e fornecedores; Identificação do conjunto de métodos e processos implicados no desenvolvimento dos produtos (know-how); Pesquisa de Macro Cenário para criação de um painel de referências de contextualização de tendências identificadas em cenário global e local, dentro da perspectiva da sustentabilidade (cultural, ambiental, social e financeira).

**ENTREGA ETAPA 01:** Documento contendo os responsáveis pela prestação do serviço; o escopo do serviço; o plano de ação com o cronograma das atividades; dados e materiais levantados; resultados da pesquisa; e outros aspectos acordados entre as partes, assinado pela Empresa Demandante.

### **ETAPA 2 | Ideação e desenvolvimento**

- Desenvolvimento de *moodboard* (painel de conceitual com referências em: cartela de cores, materiais, formas, texturas); definição do mix de produtos; criação de croquis que compõe o mix de produtos, incluindo famílias e looks previamente identificados com maior potencial de mercado. Sendo aprovados, inicia-se o passo seguinte.
- Após aprovação do projeto de coleção pelo cliente, tem início o detalhamento técnico dos produtos. A prestadora de serviços deve desenhar a coleção aprovada em software adequado ou croqui manual, com especificação de material, medidas, vistas, perspectivas e todo o dimensionamento prévio das peças a serem prototipadas, bem como suas modelagens (planas ou tridimensionais), para o entendimento da proposição. É importante que a prestadora de serviço leve em consideração questões fundamentais no que se refere ao design do produto de moda: uso inteligente da matéria-prima (melhor aproveitamento, menor desperdício), otimização do tempo de produção: quantidade de processos (diretamente relacionados ao custo final do produto), acabamento, etc.

**ENTREGAS ETAPA 2:** Relatório Tabela de Mix de Produto; Tabela de Parâmetro da Coleção; Tabela de Dimensão da Coleção; Painel Inspiracional; Moodboard; Cartela de Cores; Cartela de materiais e texturas; *Storyboard* da coleção; Fichas técnicas contendo desenhos e detalhamento técnico com quantidades definidas pelo nível de complexidade; soluções propostas à problemas identificados, caso existam; proposta de fornecedores e/ou fabricantes. Anexar Declaração, assinada pelo representante da Empresa Demandante, atestando o recebimento da entrega e que o Prestador de Serviços explicou o conteúdo da entrega.

## **10. Benefícios e resultados esperados**

- Aumento da competitividade da empresa;
- Melhor identificação da empresa no mercado, bem como seu ramo de atuação, o público que pretende atingir e principalmente, o conceito por trás da marca amparado pela primazia na qualidade e no acabamento das peças;
- Melhoria dos produtos quanto dos tanto dos processos criativos e produtivos implantados na empresa;
- Objetiva impulsionar a competitividade e diferencial da empresa através da criação de coleções (mix de produtos) de alto valor agregado, conceitualmente, esteticamente e comercialmente adequadas aos mercados

contemporâneos, promovendo conexões entre tendências, identidade de marca, comportamento do consumidor, processos, materiais, estéticas e modelagens para geração de inovações viáveis fundamentadas ao conceito da marca;

- Otimizar o investimento de capital da empresa em recursos a nível financeiro, humano e ambiental, por proporcionar um mix de produtos composto por peças bem elaboradas, com valor agregado e diferencial, que façam uso de matéria-prima apropriada e processos produtivos eficazes.

## 11. Estrutura e materiais necessários

-

## 12. Responsabilidade da empresa demandante

1. Fornecimento, produção ou tratamento de textos, fotos ou vídeos e demais itens a serem utilizados durante o processo;
2. Aprovar a proposta do Sebrae, valores e condições de pagamento;
3. Conhecer e validar a proposta de trabalho, o escopo das etapas e as entregas do prestador de serviço;
4. Disponibilizar agenda prévia para visitas, reuniões e atividades propostas pelo prestador de serviço.
5. Fornecer informações técnicas sobre os processos, produtos ou serviços ao prestador de serviço para o desenvolvimento do trabalho;
6. Acompanhar o prestador de serviço em visita(s) técnica(s) aos espaços físicos, se previsto no escopo do trabalho;
7. Avaliar o serviço prestado.

## 13. Responsabilidade da prestadora de serviço

1. Realizar reunião para alinhamento e apresentação das atividades previstas;
2. Analisar a demanda e as informações fornecidas pela empresa;
3. Elaborar proposta, escopo de trabalho, cronograma das etapas do projeto, agenda de reuniões e atividades, sendo necessário validar com a Empresa Demandante;
4. Fornecer as entregas previstas, validadas pela empresa demandante, ao Sebrae.
5. Cumprir com as obrigações previstas no Regulamento do Sebraetec.

## 14. Perfil desejado da prestadora de serviço

Corpo técnico formado por profissionais com experiência em ferramentas de design. Deverá contar com ao menos um profissional qualificado e com experiência no segmento de negócio em que a consultoria está sendo oferecida.

## 15. Pré-diagnóstico

1. Não faz parte do escopo do serviço:
  - Re-design de identidade de marca;
  - O desenvolvimento do protótipo ou peça piloto;
  - Estudo de viabilidade e capacidade produtiva peças/mês, planilhas de projeção de vendas/faturamento, etc.;
  - Avaliação do quadro de funcionários e capacitação de equipe técnica;
  - Implantação do produto no mercado, bem como acesso a canais de comercialização promovidos ou não pelo SEBRAE, campanhas publicitárias, redes sociais;
  - Apoio à capacitação da equipe, adequação de maquinário, tampouco gerenciar a produção de resultados da empresa.
2. Os valores dos honorários apresentados devem incluir todas as despesas com impostos e encargos sociais, conforme legislação tributária em vigor, que possa incidir sobre o objeto da proposta;
3. Despesas adicionais com terceiros (direitos autorais, fotografias, hospedagem, imagens, registro de domínio, revisões, textos, conteúdo dinâmico, entre outros) ficam a cargo exclusivo do cliente e devem ser previamente autorizadas por ele durante a validação da proposta de trabalho;
4. É de responsabilidade do prestador de serviço todo o projeto, da concepção à aprovação do cliente;
5. O prestador de serviço não pode ser responsabilizado por erros de terceiros contratados pelo cliente.

## 16. Observações

1. Não faz parte do escopo do serviço:
  - Re-design de identidade de marca;
  - O desenvolvimento do protótipo ou peça piloto;
  - Estudo de viabilidade e capacidade produtiva peças/mês, planilhas de projeção de vendas/faturamento, etc.;
  - Avaliação do quadro de funcionários e capacitação de equipe técnica;
  - Implantação do produto no mercado, bem como acesso a canais de comercialização promovidos ou não pelo SEBRAE, campanhas publicitárias, redes sociais;
  - Apoio à capacitação da equipe, adequação de maquinário, tampouco gerenciar a produção de resultados da empresa.
2. Os valores dos honorários apresentados devem incluir todas as despesas com impostos e encargos sociais, conforme legislação tributária em vigor, que possa incidir sobre o objeto da proposta;
3. Despesas adicionais com terceiros (direitos autorais, fotografias, hospedagem, imagens, registro de domínio, revisões, textos, conteúdo dinâmico, entre outros) ficam a cargo exclusivo do cliente e devem ser previamente autorizadas por ele durante a validação da proposta de trabalho;
4. É de responsabilidade do prestador de serviço todo o projeto, da concepção à aprovação do cliente;
5. O prestador de serviço não pode ser responsabilizado por erros de terceiros contratados pelo cliente.

6. O serviço tecnológico apresentado nesta ficha técnica poderá ser contratado mais de 1 (uma) vez pela mesma empresa demandante durante o ano, conforme previsto no Parágrafo único do Art. 5º do Regulamento do Sebraetec.

HISTÓRICO DE ALTERAÇÕES			
Versão	Data	Link	Responsável